



Câmara Municipal

de

Jundiaí

Interessado: EUGÊNIO FERRARI

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 117

Assunto: Concessão do título de "Cidadão Jundiaíense" ao Dr. Nicolino

De Lucca.

Resolução n.º 81

Arquivado
V. Jundiaí
19-12-67

Proc. N.º 11.024
Clas. 502.106



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Às 12h e 45min

Sala das Sessões, em 16/8/61

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

AGO 18 1961

PROTÓCOLO Nº 11024

CLASSIF. 502.106

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117

Art. 1ª - É concedido ao Dr. Nicolino De Lucca, o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16/8/1961.

Eugênio Ferrari

Antônio Toyer

Aprovado
Sala das Sessões, em 16/8/61

PRESIDENTE

Waldemar Jarvela

Antônio

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Art.1º-Fica concedido ao Senhor Doutor NICOLINO DE LUCCA o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE"

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões,16/8/1961

aa) _____

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Jundiaí, através de projetos de resolução como o presente, tem sabido galardoar prestantes cidadãos aqui radicados ou não, com o honroso título de "Cidadão Jundiaiense", honraria que enobrece quem a dá e dignifica quem a recebe. O valor de uma sociedade mede-se no tempo e no espaço através da sedimentação dos elementos que a compõem, sendo boa quando superabundam os valores morais, símbolos adultos da razão. Valores morais são justamente aqueles que possam infundir respeito e admiração a seus semelhantes. Entre o elemento humano que vive em nossa sociedade, destaca-se a figura do Doutor NICOLINO DE LUCCA.

Neste século de incompreensões e desajustes, de imediatismos e de materialismo grosseiro em que vicejam as gerações, justo será mostrar-se às sociedades os seus expoentes para servirem de modelo e engajar prosélitos a seu séquito. A exaltação das riquezas materiais em detrimento dos valores do espírito é um sintoma de decadência. Assim foi em Roma. Assim foi em Babilônia. Não escapou ao inigualável Shakespeare o dito colocado à boca de um de seus personagens "...se me roubas a bolsa, não levas senão lixo/Se me roubas o nome, arrebatas minha fortuna". A fortuna de Nicolino de Lucca está justamente no nome que infunde respeito e admiração pela obra silenciosa que ergueu, escudando-se tão somente no forte cajado da caridade. Nunca lhes importaram as noites mal dormidas ao lado do leito de enfermos quer das choupanas ou dos palacetes.

Fez e faz da medicina um sacerdócio; substituiu e substitui o efêmero pelo eterno. Tem a alma impregnada de latinidade, de poesia e de amor.

Nicolino de Lucca é natural da Itália. Ainda na madrugada da vida aporta com seus pais à Cabralia Terra. Aqui estudou. Aqui formou-se em medicina. Aqui contraiu matrimônio. Em Jundiá, iniciou seu constante labor. Aqui torna-se cidadão brasileiro. Aqui põe-se à disposição da pátria por ocasião da última conflagração mundial. Aqui formou seus filhos. Aqui batalhou politicamente no bom sentido. Aqui deu a idéia da construção do Ginásio de Esportes sendo seu maior incentivador. Aqui acompanhou e acompanha o crescente progresso desta terra que é muita sua. Aqui, aqui e aqui tornou-se o cidadão irradiador de respeito que a sociedade lhe tributa.

Ferrari



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 11 024

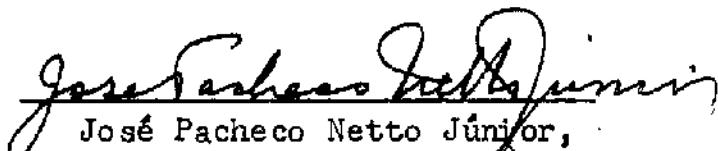
Projeto de Resolução nº 117, de autoria do vereador sr. Eugênio Ferrari, dispondo sobre concessão do título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. Nicolino De Lucca.

PARECER Nº 2 936

Devidamente instruído na conformidade com o que dispõe a -
Resolução nº 55, de 2 de abril de 1 960, o presente Projeto de lei me
rece a aprovação desta Comissão.

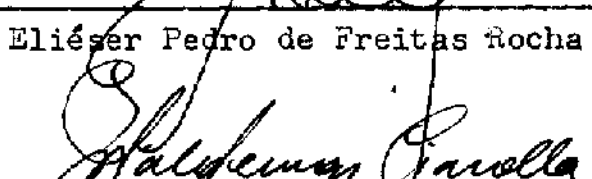
Parecer, pois, favorável.

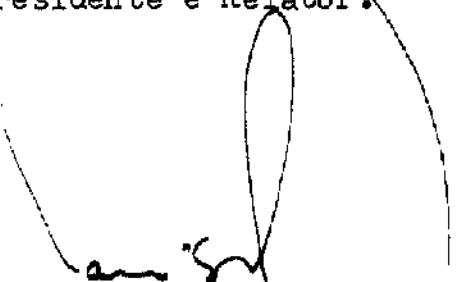
Sala das Comissões, 1/9/1 961.


José Pacheco Netto Júnior,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 11/9/1.961


Eliéser Pedro de Freitas Rocha


Waldemar Giarolla


Tarcísio Germano de Lemos


Walmor Barbosa Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. 11 024

Projeto de Resolução nº 117, de autoria do vereador sr. Eugênio Ferrari, dispondo sobre concessão do título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. Nicolino De Lucca.

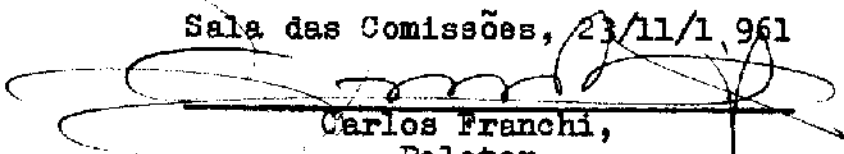
PARECER Nº 3 034

Nada há que opor ao presente projeto de resolução.

Reporto-me às palavras do nobre edil, autor dêste, adotando-as neste parecer. As reconhecidas virtudes do dr. Nicolino De Lucca, serão dadas ao público, como exemplo sempre vivo, pelo título de "Cidadão Jundiáense", que bem merece, pois já o é na sua atividade e no seu coração.

E o parecer.

Sala das Comissões, 23/11/1.961

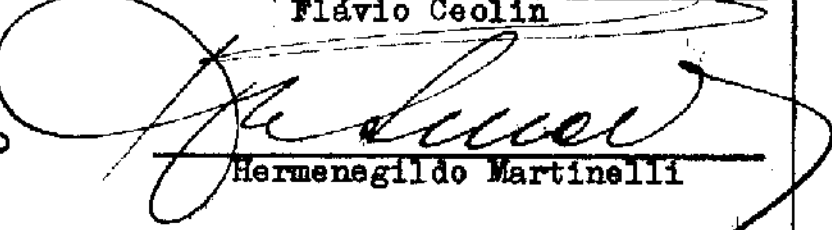

Carlos Franchi,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 27/11/1.961


Nelson Figueiredo,
Presidente.


Antonio Galdino


Flávio Ceolin


Hermenegildo Martinelli



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 81

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte Resolução:-

A Câmara Municipal de Jundiaí, resolve:

Art. 1º - É concedido ao Dr. Nicolino De Luca, o título de "Cidadão Jundiaense".

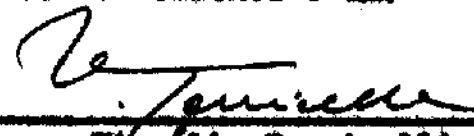
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e um.


Dr. José Celso Ferraz
Presidente.


Antônio Sacramento,
2º Secretário em exercício.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e um.


Virgílio Ferricelli,
Secretário Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

7
dq

15

d e z e m b r o

61.

CDM.12/61/26:-

11.024:-

Senhor Cidadão Jundiaense:

Tenho a satisfação de levar ao conhecimento de V. S. que este Legislativo aprovou o Projeto de Resolução nº 117, de autoria do vereador sr. Eugênio Ferrari, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense", em Sessão Ordinária realizada no dia 13 do corrente mês, consoante cópia da Resolução nº 81 anexa.

O diploma respectivo ser-lhe-á entregue em data a ser marcada oportunamente.

Velho-me de feliz ensejo para apresentar -
-lhe os meus efusivos parabéns pelo significativo evento e os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.

Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

A S. S. o Sr. Dr. Nicolino De Lucca,
DD. Cidadão Jundiaense,

Nesta.

-GMP/-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

19

março

65

CMD. 3/65/362-

11.02/42-

Exmo. Sr.

Dr. NICOLINO DE LUCCA,

Nesta-

Tenho a elevada honra de comunicar a V. Excia. que o título de "Cidadão Jundiaense", objeto da Resolução nº. 81, de 15 de dezembro de 1961, Projeto de Resolução nº 117, de autoria do ex-vereador sr. Eugênio Ferrari, ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, a realizar-se nesta Câmara Municipal, no dia 18 de junho do corrente exercício, às 20,00 horas.

Outrossim, ciente V. Excia. que se -
digne entrar em entendimentos com o sr. Guináz Marcos Pantoja, Diretor Administrativo d'este Legislativo, para a expedição, em conjunto, de convites alusivos a referida solenidade.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente.

" O JUNDIAIENSE " de 23 de Dezembro de 1.961

P/P:-

RESOLUÇÃO N.º 81

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Jundiaí, resolveu:

Art. 1.º — É concedido ao Dr. Nicolino De Lucca, o título de "Cidadão Jundialense".

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Godoy Ferraz

Presidente

Antônio Sacramento

2.º Secretário em exercício

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e um.

Virgílio Torricelli

Secretário Administrativo

COMISSÕES

C. J. R. 17-8-61

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. 12-9-61

Ao sr. Vereador Anexos para dar o parecer. José Sandoz

Interrogatório - 26/8/61 -

to ver. Prof. Dr. Carlos Franchi para relatar. 13/9/61

A N E X O S

Fls. 1-3-4-5-7-

AUTUADO EM 16/8/1961

[Assinatura]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO